



**MANUAL
CTE ALTAMIRA
2022**



Defensoria Pública-Geral da União

Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14 - 15º andar
CEP 70.070-120 – Brasília (DF)
Telefone: (61) 3318-4317 / 0270

COMITÊ TEMÁTICO - ALTAMIRA/PA

(Portaria GABDPGF DPGU nº 319/2021)

COMPOSIÇÃO

Gabriel Saad Travassos do Carmo

Secretário-Geral de Articulação Institucional

Roberta Pires Alvim

Secretária de Ações Estratégicas

Murillo Ribeiro Martins

Secretário de Acesso à Justiça

Ronaldo de Almeida Neto

Assessor Especial para Casos de Grande Impacto Social

André Ribeiro Porciúncula

Defensor Nacional de Direitos Humanos

Elisângela Machado Côrtes

Defensora Pública Federal

Francisco de Assis Nascimento Nóbrega

Defensor Público Federal

Ben Hur Daniel Cunha

Defensor Público Federal

Marcos Wagner Alves Teixeira

Defensor Público Federal

Eduardo Nunes de Queiroz

Defensor Público Federal

Tiago Cantalice da Silva Trindade

Servidor da Assessoria Especial para Casos de Grande Impacto Social

Gabriel Almeida Granja

Estagiário de pós- Graduação- ACGIS

CONTATO

comite.altamira@dpu.def.br

HISTÓRICO DA UNIDADE DA DPU EM ALTAMIRA/PA	4
FUNÇÃO INSTITUCIONAL E CRIAÇÃO CTE ALTAMIRA	5
ORIENTAÇÕES GERAIS ÀS/AOS DEFENSORAS/ES EM ALTAMIRA	5
UHE BELO MONTE	5
MINERADORA BELO SUN	12
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E TEMAS ESPECÍFICOS	15

HISTÓRICO DA UNIDADE DA DPU EM ALTAMIRA/PA

A Defensoria Pública da União (DPU) começou a atuar em Altamira/PA em 2014. Nessa época, estavam sendo realizadas as remoções forçadas da população urbana de Altamira/PA para a instalação da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte. A presença da DPU foi reclamada por diversas instituições da sociedade civil organizada, que buscavam sobretudo garantir assistência jurídica para a população impactada pelo empreendimento hidrelétrico, tanto para defesa de seu território quanto para a busca por melhores condições negociais para a remoção compulsória.

Em 11 de novembro de 2014, em audiência pública realizada em Altamira, com a presença do Grupo de Trabalho Comunidades Indígenas (GTI) da DPU, foi anunciada a presença permanente da DPU na cidade por meio de ação itinerante.

A partir de janeiro de 2015, a DPU passou a enviar periodicamente defensores e servidores de outras unidades para atuação extraordinária em Altamira/PA. Essa missão foi coordenada pelo GTI, que indicava um dos seus membros para atuar no Município acompanhado por uma equipe de quatro defensores e cinco servidores. Os componentes dessa equipe eram sorteados e designados extraordinariamente para períodos de 15 dias, sendo substituídos por uma nova equipe após esse prazo. A atualização de cada nova equipe sobre as demandas existentes e emergentes em Altamira/PA era facilitada pelo contato próximo com entidades e lideranças da sociedade civil organizada.

Durante esse período de atendimento emergencial e itinerante, houve diversas manifestações públicas da sociedade civil pela presença permanente da DPU em Altamira. Em setembro de 2015, a Unidade da DPU no Município de Altamira foi oficialmente instalada por decisão do Defensor Público-Geral Federal, Dr. Haman Tabosa de Moraes e Córdova. Esse é um marco na efetivação da autonomia institucional então recém-conquistada pela Defensoria (Emenda Constitucional nº 74/2013).

Em Altamira, a DPU construiu sua trajetória com grande proximidade dos representantes e lideranças da sociedade civil. Destaca-se o diálogo constante com representantes dos povos indígenas da área urbana, da população ribeirinha, dos pescadores, dos oleiros, com o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e com o Xingu Vivo para Sempre, dentre outros. Em razão da complexidade das demandas relacionadas à UHE Belo Monte e aos seus impactos socioambientais, a DPU buscou também estreitar suas redes de colaboração, em especial com a Defensoria Pública do Estado do Pará, com o Ministério Público do Estado e o Ministério Público Federal e com a Universidade Federal do Pará.

A partir de 2015, a DPU participou das negociações e dos acordos formalizados entre a concessionária da UHE Belo Monte, a sociedade empresária Norte Energia S.A., e as pessoas que viviam na área de impacto do empreendimento. Além disso, ajuizou ações individuais para garantir o reconhecimento das pessoas impactadas e sua inclusão nas medidas compensatórias e reparatórias pertinentes. Desde então, a DPU também propôs e participou de várias ações civis públicas coletivas para discussão e redimensionamento dos impactos e das medidas compensatórias vinculadas à construção e operação de Belo Monte.

Em 2019, foi criado o Comitê Especial de Atendimento a Grandes Impactos Sociais (CEAGIS), por meio da Portaria GABDPGF DPGU nº 368, de 13 de maio de 2019, voltado para casos de graves impactos e alta complexidade, agrupando corpo defensorial com expertise no acompanhamento de grandes violações de direitos humanos decorrentes de tragédias e grandes empreendimentos.

Essa nova organização foi, em 2021, desmembrada em quatro comitês temáticos especiali-

zados (Bacia do Rio Doce e Brumadinho; Renda Básica Cidadã; Pacaraima; e Altamira). Isso representou diversos avanços, pois aproximou a Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH) da atuação em Altamira/PA, aprimorou os registros da memória institucional para o acompanhamento da atuação local e fortaleceu a incidência da DPU em demandas complexas e específicas da região, objeto de ações civis públicas, recomendações e das articulações com outras instituições e com os movimentos sociais que foram realizadas desde então.

FUNÇÃO INSTITUCIONAL E CRIAÇÃO CTE ALTAMIRA

O Comitê Temático Especializado de Acompanhamento para Altamira foi instituído pela Defensoria Pública da União, através da PORTARIA GABDPGF DPGU N° 22 (documento SEI nº 4204722), de 12 de janeiro de 2021, para prestar orientação e assistência jurídica gratuita às comunidades tradicionais e indígenas, bem como aos grupos de moradores, pescadores e agricultores, dentre outros, impactados pela instalação da Usina Hidrelétrica Belo Monte e por outros empreendimentos em curso na Região do Xingu, no Estado do Pará.

Cabe ao CTE realizar o levantamento das pretensões coletivas dos movimentos sociais e das comunidades tradicionais e indígenas locais, instrui-las e dar a elas o encaminhamento jurídico pertinente, por meio de estratégias de atuação efetivas e eficazes, garantindo o acesso à justiça e a políticas públicas, além da orientação em direitos e da concretização e ampliação dos mecanismos de proteção social.

ORIENTAÇÕES GERAIS ÀS/AOS DEFENSORAS/ES EM ALTAMIRA

O presente Manual pretende apresentar um panorama geral e contextualizado das ações coletivas que tramitam na Unidade de Altamira, na Defensoria Regional de Direitos Humanos do Pará e no Comitê Temático Especializado, para promover uma atuação coordenada e efetiva entre eles, reduzindo a possibilidade de conflitos e de ações sobrepostas. Para tanto, foram elencados os principais processos SEI e os PAJ's correspondentes, com breve contextualização da demanda, o seu estado no momento da elaboração deste Manual e, eventualmente, o delineamento de encaminhamentos possíveis.

Assim, caso seja observada a ocorrência de PAJ coletivo ou individual já acompanhado em atuação coletiva, pela Unidade de Altamira, pela Defensoria Regional ou pelo Comitê, sugere-se a notificação formal da instância atuante, com o arquivamento fundamentado do PAJ individual, resguardada a independência funcional da/o defensora/o natural, especialmente nos casos em que haja a necessidade de medida específica ou urgente no âmbito individual.

UHE BELO MONTE

Histórico

A Usina Hidrelétrica de Belo Monte se encontra localizada na bacia do rio Xingu, a Oeste do Estado do Pará. A região do Xingu abrange os Municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medici-

lândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Urucará e Vitória do Xingu. Desses Municípios, apenas Pacajá, Placas e Urucará não estão na área de competência da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Altamira/PA.

O empreendimento hidrelétrico foi iniciado em 2011. Seu financiamento foi majoritariamente composto por recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e executado pelo Consórcio Construtor de Belo Monte (CCBM), contratado pela empresa Norte Energia S.A.

A Usina é operada pelo Consórcio Norte Energia, grupo liderado pela Eletronorte. Apesar de sua plena operação ter se dado somente em 2019, com a ativação da 18ª e última turbina, as transformações nas áreas de influência direta e indireta da obra datam de muito antes.

Não por outro motivo, diversas foram as condicionantes específicas elencadas na Licença Prévia nº 342/2010, ensejando a elaboração de um Plano Básico Ambiental (PBA) que prevê diferentes programas e ações para mitigar, eliminar ou reparar os impactos sociais, econômicos e ambientais causados pelo empreendimento.

Em especial, cabe destacar que com a instalação da UHE Belo Monte houve um abrupto crescimento populacional na região, pressionando os sistemas de saúde, de educação e de segurança locais, principalmente no Município de Altamira.

Ademais, a Usina causou relevantes transformações socioambientais e socioeconômicas, seja na disponibilidade de recursos naturais, no escoamento da produção local, nas demandas do comércio, na ordenação territorial, na preservação e conservação de espécies da fauna nativa e na subsistência das populações tradicionais.

Consoante indicado no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da UHE Belo Monte, o aproveitamento hidrelétrico projetado para o empreendimento compreende um barramento principal no rio Xingu (conhecido como sítio/barramento Pimental), com seis turbinas de produção elétrica, de onde a água é desviada pelo canal de derivação até alimentar as 18 turbinas da casa de força principal.

Para tanto, um trecho de aproximadamente 100 km do rio Xingu passou a ser submetido ao controle de vazão, com previsão de redução em até 80% de sua vazão média original para o trecho seguinte, que passou a ser denominado Trecho de Vazão Reduzida (TVR). O TVR se estende pelo trecho do Rio Xingu tradicionalmente conhecido como Volta Grande do Xingu (VGX), o qual atravessa os Municípios de Altamira, Anapu, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu.

A Volta Grande do Xingu abriga diversas populações tradicionais, incluindo Terras Indígenas e populações ribeirinhas. Os impactos sobre essa população ainda são incertos, tendo sido formulado um plano de vazão denominado Hidrograma de Consenso, que deverá ser observado por ao menos seis anos para definição das medidas compensatórias necessárias.

Diz-se vazante o trecho do rio abaixo dos barramentos e à montante os trechos acima dos barramentos. A área alagada do empreendimento se encontra nas proximidades de Altamira, à montante do Sítio Pimental, e abrange também o canal de derivação e o reservatório intermediário, à montante do barramento principal.

Atuações e situação atual dos processos

1. PAJ 2019/080-00301 – SEI 08038.005177/2021-10

- Assunto: Demandas coletivas das Comunidades ribeirinhas e de pescadores de Altamira/PA impactados pela UHE Belo Monte.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Produção de lista com todas as famílias dissidentes do Conselho Ribeirinho;
 - Realização de contato com a Norte Energia e ribeirinhos para discussão das possíveis reparações a tais famílias, avaliando-se a possibilidade de celebração de termo de ajustamento de conduta englobando tal temática, bem como;
 - Judicialização da demanda indenizatória, com base no reconhecimento da população ribeirinha (pelo Conselho Ribeirinho), diante do tempo sem resolução efetiva.

2. PAJ 2021/003-03922

- Assunto: Demandas formuladas pelas comunidades e associações de agricultores, pescadores e ribeirinhos da Volta Grande do Xingu (Anapu), no licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicitando garantia da participação social no programa de compensação Xingu+.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - O IBAMA respondeu ao ofício da DPU e esta informação foi encaminhada aos representantes das comunidades assistidas;
 - Aguardar o relatório a ser emitido pelo IBAMA acerca da renovação da licença de operação da UHE Belo Monte, o qual está em vias de ser finalizado e irá direcionar os próximos encaminhamentos possíveis para a demanda.

3. PAJ 2021/080-00059 – SEI 08038.006055/2021-41

- Assunto: Acordos firmados entre a Norte Energia e as Comunidades indígenas atingidas pela UHE Belo Monte, firmados fora do PBA-CI.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Contato realizado com as lideranças indígenas, as quais relataram o não cumprimento de acordos pactuados diretamente com a empresa Norte Energia;
 - Foi feito contato com o Instituto Socioambiental (ISA) para auxiliar as comunidades, a fim de que produzam documento informando os bens

e serviços que não foram entregues. Aguarda-se o retorno da manifestação dos indígenas.

4. PAJ 2021/080-00154 – SEI 08038.014951/2021-83; 08038.001196/2022-58

- Assunto: Hidrograma de Consenso da UHE Belo Monte e a Situação de Emergência Humanitária da Volta Grande do Xingu.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Aguarda-se o relatório do IBAMA sobre a renovação da licença de operação da UHE Belo Monte, para avaliar os encaminhamentos possíveis.

5. PAJ 2016/080-00104– SEI 08038.004852/2021-93

- Assunto: Demandas dos moradores do Bairro Independente I e dos Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs) de Altamira, após inundações decorrentes da instalação da UHE Belo Monte.
 - o Última movimentação/encaminhamento:
 - Ofício encaminhado a Prefeitura de Altamira solicitando informações sobre o acordo firmado com a Norte Energia acerca da situação dos moradores do Independente I e RUCs;
 - Aguardar a efetiva remoção das famílias que estão no Bairro Independente I, conforme última informação ainda restam cerca 97 famílias a serem retiradas.

6. PAJ 2018/080-00028

- Assunto: Problemas de qualidade na construção das unidades residenciais dos Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs) de Altamira pela empresa Norte Energia S/A.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Acompanhar a ACP 0002464-06.2013.4.01.3903.

7. PAJ 2018/080-00348

- Assunto: Demandas dos moradores do Bairro Independente II, referente a 14 imóveis que seriam impactados pela UHE Belo Monte.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Foi ajuizada a ACP 0003020-37.2015.4.01.3903, em 2016 a DPU requereu um pedido aditamento que foi acolhido, conforme se infere da ACP (ID 679393457, p. 18);

- Verificar se os assistidos ainda residem/ocupam os imóveis na região e se estes estão indicados individualmente na ACP;
- Verificar se há alguma informação de atuação da Norte Energia e/ou do IBAMA, acerca dos imóveis na ACP.

8. PAJ 2021/003-00592

- Assunto: Reassentamento e reparação dos direitos dos moradores do Bairro Independente I, os quais não foram incluídos no Termo de Compromisso firmado pela Norte Energia S.A. e o Município de Altamira. Cerca de 79 imóveis (abrangem um número maior de famílias) já possuem laudos elaborados.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Realizada reunião com representantes da Prefeitura de Altamira e da empresa Norte Energia, sendo estipulado que as negociações para retirada de todas as famílias se encontram em estágio avançado;
 - Haverá a opção de pagamento de indenização ou de realocação das famílias nos RUCs, conforme informações da reunião;
 - Já foi proposta a judicialização individual contra a Norte Energia, com minuta realizada no âmbito do CTE Altamira, opção recusada pela comunidade. Por essa razão, salvo se houver manifestação de interesse na judicialização individual, recomenda-se o arquivamento dos PAJs individuais.

9. PAJ 2019/003-02854

- Assunto: Etnocídio das Comunidades Indígenas do Médio Xingu.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Foi protocolada petição de ingresso da DPU no processo judicial nº 0003017-82.2015.4.01.3903 (ACP ajuizada pelo MPF em face da União, NESA, FUNAI e IBAMA), tendo por objeto os impactos incidentes sobre os povos indígenas em razão da instalação e operação da UHE Belo Monte.

10. PAJ 2022/003-00184 – SEI 08038.006710/2021-61

- Assunto: Demandas apresentadas pelos extrativistas da Terra do meio: RESEX Riozinho do Anfrísio; RESEX do Rio Iriri e RESEX do Médio Xingu.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Resposta à Associação de Moradores das RESEX da Terra do Meio informando sobre a possibilidade de participar de reunião sobre a condicionante 2.24 da licença de operação da UHE Belo Monte;

- Realizar reunião com o ICMBio, o IBAMA e os representantes das RESEX, para conseguir a inclusão destas nos programas de compensação socioambiental da Norte Energia.

11. PAJ não identificado – SEI 08038.006242/2021-24

- Assunto: Encerramento do Plano de Ação para controle da malária realizado pela empresa Norte Energia no curso do PBA da UHE Belo Monte
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Ofício encaminhado as Prefeituras dos cinco municípios dentro da área de influência direta da UHE Belo Monte, bem como para o IBAMA e o Ministério da Saúde solicitando informações atualizadas.

12. PAJ não identificado – SEI 08038.010044/2021-65

- Assunto: Descumprimento de direitos indígenas junto ao Plano de Proteção Territorial Indígena do Médio Xingu (PPTMX), dos Juruna Yudjá da Aldeia Furo Seco, na TI Paquiçamba.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Foi recebido o CE 067/2022 GJO encaminhado pela Norte Energia, em resposta aos Ofícios nº 4408702/2021 - DPU/GABSGAI DPGU e nº 5014744/2022 - DPU/CTE ALTAMIRA DPGU, o qual trouxe informações sobre o Plano de Proteção Territorial Indígena do Médio Xingu, a situação das Unidades de Proteção Territorial e das equipes contratadas para atuar nelas frente à demanda indígena por maior participação.

13. PAJ não identificado – SEI 08038.000929/2022-37

- Assunto: Acompanhamento da Renovação da Licença de operação da UHE Belo Monte, gerida pela empresa Norte Energia.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Resposta da unidade da DPU em Altamira relatando a ausência de PAJ tratando especificamente sobre a renovação da LO da UHE Belo Monte na TI Paquiçamba;
 - Verificar as demandas prioritárias sobre a renovação, a fim de criar processo específico para cada uma delas.

14. PAJ não identificado – SEI 08038.004321/2022-81

- Assunto: Acompanhamento do cumprimento do PBA-Cl da UHE Belo Monte na Terra Indígena Trincheira-Bacajá.

- o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Resposta da Funai ao pedido de informações sobre a execução do PBA-Cl em relação à ABEX.

15. PAJ 2016/080-00529 – SEI 08038.005177/2021-10

- Assunto: Impacto da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo monte na atividade de pesca.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - O MPF tem a ACP 0003072-96.2016.4.01.3903, solicitando a compensação aos pescadores da região, e também, existe as reuniões do Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte (FASBM);
 - Acompanhar o Fórum, a fim de discutir eventuais compensações de forma extrajudicial com a Norte Energia.

16. PAJ 2017/080-00619

- Assunto: Impacto da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo monte na vida dos ribeirinhos que residem na Volta Grande do Xingu, os quais foram retirados da área rural do reservatório sem serem reconhecidos como população tradicional.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Acompanhar o processo de efetivação reassentamento da população ribeirinha reconhecida pelo Conselho Ribeirinho.

17. PAJ 2018/080-00139; 2020/080-00092

- Assunto: Famílias ribeirinhas que se encontram além do limite da área impactada reconhecida pela Norte Energia, existe dificuldade de comprovar que é uma área sob efeito da atuação da UHE Belo Monte.
 - o Última movimentação/encaminhamento:
 - Aguardar laudo de engenharia que se encontra em produção pela UFPA liderado pelo Professor Herrera;
 - Verificar a necessidade do desmembramento do PAJ 2018/080-00139 no PAJ 2020/080-00092.

18. PAJ 2017/080-00618

- Assunto: Regularização da situação dos pescadores artesanais da Volta Grande do Xingu, através do recebimento da carteirinha nacional emitida pela Secretaria de Aquicultura e Pesca.
 - o Última movimentação/encaminhamento:

- Verificar necessidade de acompanhamento da ACP nº 0802669-16.2020.8.14.0005, ajuizada pela DPE, a fim de nortear eventual atuação judicial da DPU.

19. PAJ 2015/054-00224 – SEI 08038.005030/2021-20

- Assunto: Reconhecimento dos impactos da Usina hidrelétrica (UHE) Belo Monte nos laços afetivos da comunidade indígena Curuaia.
 - o Última movimentação/Encaminhamento
 - Relatório da atuação da DPU na demanda, propondo como encaminhamento a averiguação da ausência de resposta da Norte Energia ao ofício enviado pela DPU;
 - Acompanhamento de decisão a ser proferida no processo nº 1000068-97.2017.4.01.3903.

20. PAJ 2019/080-00323

- Assunto: Demanda da comunidade indígena Mayaka, a qual está fora da TI Paquiçamba, e deseja receber tratamento equivalente no âmbito do PBA-CI da UHE Belo Monte.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Solicitar atuação do DSEI em favor da comunidade indígena;
 - Solicitar reunião com a FUNAI sobre como está sendo aplicado o PBA-CI da UHE Belo Monte nas comunidades indígenas novas.

MINERADORA BELO SUN

Histórico

A empresa Belo Sun LTDA. é uma companhia subsidiária da empresa de origem canadense Belo Sun Mining Corp. Ao longo da última década, a Belo Sun está em processo de licenciamento socioambiental para iniciar a lavra de ouro no Município de Senador José Porfírio, fronteiriço ao Município de Altamira e que também se inclui na área de abrangência da UHE Belo Monte.

Esse empreendimento está localizado na Região da Volta Grande do Xingu e pode resultar na criação da maior lavra de ouro a céu aberto da América Latina. A ele foi dado o nome de Projeto Volta Grande de Mineração. Conforme seu Estudo de Impacto Ambiental (EIA), espera-se obter a extração de 3,16 milhões de toneladas de minério por ano.

O Projeto foi apresentado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS/PA) no ano de 2012. Em 20 de fevereiro de 2014 foi emitida a Licença Prévia nº 1.312/2014 em favor do empreendimento, atestando “a viabilidade ambiental da localização e concepção do Projeto

Volta Grande". Na licença prévia, foram fixadas diversas obrigações para o empreendedor, condicionantes das fases subsequentes do licenciamento. Em 02 de fevereiro de 2017, a SEMAS/PA emitiu para o empreendimento a Licença de Instalação nº 2.712/2017.

O Projeto de mineração afeta as comunidades locais ribeirinhas e indígenas que residem na área de implantação e nas suas proximidades. Essas populações já convivem com os efeitos produzidos pela instalação da UHE Belo Monte, visto que, a referida região se encontra no Trecho de Vazão Reduzida do Rio Xingu (Volta Grande) e está a menos de 50 quilômetros da barragem principal da UHE.

Existem diversos processos judiciais coletivos visando a impedir o prosseguimento do projeto, promovidos pela DPU ou por instituições afins, como a Defensoria Estadual e o Ministério Público. Nesses processos, são sustentadas falhas e insuficiências no processo de licenciamento e nos estudos técnicos pertinentes.

No processo 0002505-70.2013.4.01.3903, que tramitou perante a Vara Única Federal da Subseção Judiciária de Altamira/PA, promovido pelo MPF, houve a suspensão da Licença de Instalação 2.712/2017, por ausência do Estudo de Componente Indígena dentro do estudo de impacto ambiental do empreendimento. Recentemente, o TRF1 rejeitou os embargos apresentados pela empresa e manteve o acórdão de 2019 que suspendeu a licença de instalação concedida pela referida Secretaria. Já em relação ao cumprimento ou não do Estudo do Componente Indígena e a consulta, o Tribunal decidiu que essa avaliação cabe à FUNAI e à SEMAS/PA, e que eventual questão de mérito deveria ser alegada em ação própria.

Outrossim, o projeto também sofria o entrave da condicionante nº 30 da Licença Prévia nº 1.312/2014, referente à apresentação do processo de desafetação da área junto ao INCRA. Em novembro de 2021, foi assinado o Contrato de Concessão de Uso nº 1.224/2021 entre a empresa e o INCRA, a fim de agilizar a implantação do Projeto. Com esse acordo, foi realizada a desafetação parcial de área do Projeto de Assentamento e da Gleba Ituna, para permitir a exploração minerária no local.

Diante disso, houve a recente propositura da ACP nº 1001161-22.2022.4.01.3903, em trâmite na Vara Única da Subseção Judiciária de Altamira/PA pelos membros do Comitê Altamira e defensores da DPPA, contra a empresa e o INCRA, com escopo de, entre outros pedidos, requerer a nulidade do Contrato de Concessão de Uso nº 1224/2021 e da Licença de Instalação nº 2.712/2017, principalmente diante da existência de diversos vícios insanáveis no referido contrato.

Atuações e situação atual dos processos

1. PAJ 2021/003-04769, – SEI 08038.024347/2021-65

- Assunto: violação de direitos na desafetação do Projeto de Assentamento Ressaca para destinação ao Projeto Minerário Volta Grande, de titularidade da empresa Belo Sun Ltda.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Ajuizamento da ACP 1001161-22.2022.4.01.3903 pelo CTE Altamira
 - Reunião com parlamentar para dar ciência ao Congresso Nacional sobre a possível atuação conjunta da Belo Sun e do INCRA, a fim de se esqui-

varem da necessidade de aprovação do Poder Legislativo Federal sobre a concessão de terras públicas.

2. PAJ 2020/080-00398

- Assunto: Demanda sobre verificação do processo de assentados do INCRA no Projeto de Assentamento Ressaca, ainda não houve titulação dos beneficiários.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Analisar a documentação e as razões para mora administrativa no assentamento dos beneficiários.

3. PAJ 2020/003-02277 – SEI 08172.000194/2022-05

- Assunto: Assistência aos indígenas e ribeirinhos da Comunidade Vila ressaca diante dos potenciais impactos socioambientais do Projeto Volta Grande de Mineração, da empresa Belo Sun, no trecho de vazão reduzida da Volta Grande do Xingu, área que já sofre drásticos impactos socioambientais da operação da UHE Belo Monte.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Prorrogação do prazo para resposta da Norte Energia ao Ofício da DPU solicitando informações sobre a assistência prestada.
 - Garantir a participação das várias comunidades indígenas da referida região no processo de licenciamento da empresa

4. PAJ 2021/003-03421

- Assunto: Assistência para observância do direito à consulta livre, prévia e informada do Povo Mebengokre-Xikrin, da Terra Indígena Trincheira-Bacajá, no Projeto Volta Grande de Mineração.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Deverá ser discutida, junto ao Comitê Altamira e o MPF, a pertinência de judicialização da questão pela DPU antes da análise, pelo TRF1, diante da manifestação recentemente protocolada pelo MPF no processo nº 0002505-70.2013.4.01.3903;
 - A referida manifestação faz referência ao “Parecer sobre o processo de consulta do Projeto Volta Grande”, o qual se refere à ausência de consulta aos indígenas desaldeados e ao povo Xikrin.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E TEMAS ESPECÍFICOS

Atuações e situação atual dos processos

1. PAJ 2017/080-00364 – SEI 08038.005946/2021-80

- Assunto: Recebimento de benefícios previdenciários por indígenas aldeados da Região do médio Xingu.
 - Última movimentação/Encaminhamento:
 - Informação da FUNAI sobre a impossibilidade de realização de ação para atualização dos dados da comunidade junto à Caixa Econômica Federal, pois, a Casa do Índio em Altamira/PA está fechada.

2. PAJ 2021/080-00167 – SEI 08038.002479/2022-17

- Assunto: Regularização Fundiária referente ao Lote 96 da Gleba Bacajá/Anapu-PA, gerido pelo INCRA.
 - Última movimentação/Encaminhamento:
 - Informação sobre contato realizado com servidores do INCRA, os quais relataram vistoria realizada no mês de dezembro de 2021, porém, até o momento não houve confecção do LAF, mesmo diante da tutela de urgência concedida na ACP proposta pelo MPF
 - Acompanhar o deslinde da ACP 1003495-97.2020.4.01.3903, proposta pelo MPF

3. PAJ não identificado – SEI 08038.005298/2022-42

- Assunto: Regularização Fundiária referente ao Acampamento Mandoaquari - glebas 3, 5, 6 e 7 (Pacajá).
 - Última movimentação/Encaminhamento:
 - Verificar se há alguma informação no processo 0012607-34.2011.4.01.3900 (disponível no PJE do TRF1) sobre a ocupação da área por famílias com pretensão à reforma agrária;
 - Relatar informações, a fim de eventualmente servir como elemento para mobilizar o TRF1 a indeferir o recurso pendente de julgamento;
 - Missão presencial até o acampamento, para tirar fotos e georreferenciar a ocupação, para o mesmo propósito acima.

4. PAJ não identificado – SEI 08038.002486/2022-19

- Assunto: Regularização Fundiária referente ao Lote 126 da Gleba Belo Monte, gerido pelo INCRA.

- o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Há uma decisão judicial transitada em julgado que considerou que o INCRA não comprovou o descumprimento das condições resolutivas da CATP referente ao lote 126. O pedido do INCRA de declaração de resolução da CATP e cancelamento da matrícula respectiva foi julgado improcedente;
 - Há uma sentença de nulidade do processo administrativo de cancelamento da CATP. Pende recurso no TRF1;
 - Há uma sentença reconhecendo e protegendo a posse dos ocupantes que pleiteiam a reforma agrária no lote 126, no processo 0001922-80.2016.4.01.3903;
 - Realizar inspeção in loco para juntada de fotos e georreferenciamento da ocupação, para apresentação em petição ao tribunal e despacho com o relator.

5. PAJ 2022/003-00184 – SEI 08038.005940/2021-11; 08038.012669/2021-61

- Assunto: Regularização fundiária, fiscalização ambiental e plano de manejo para a Reserva Extrativista Verde Para Sempre, situada em Porto de Moz/PA
- o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Resposta do INCRA sobre a sobreposição de glebas federais sobre a RESEX.

6. PAJ não identificado – SEI 08038.002298/2022-91

- Assunto: Cadastramento ou atualização do cadastro de famílias indígenas do Médio Xingu no CadÚnico, para o recebimento de benefícios
- o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Ofício encaminhado para as prefeituras de Altamira e Vitória do Xingu, a fim de que realizem o cadastramento das famílias presencialmente nas aldeias.

7. 2021/003-04184 – SEI 08038.022959/2021-13

- Assunto: Cadastro dos indígenas residentes na TI Paquiçamba no programa tarifa social de energia elétrica.
- o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Informação relatando que não vai ocorrer a ação da empresa Equatorial energia junto com a FUNAI na TI, pois, a sede da autarquia não destinou verbas para a realização desta.

8. PAJ não identificado – SEI 08038.001251/2022-18

- Assunto: Assistência aos indígenas da TI Arara, diante das obras de pavimentação asfáltica da rodovia Transamazônica.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Resposta do DNIT ao Ofício expedido pela DPU, explicando sobre a existência de PBA-CI na referida obra, submetido à suposta consulta dos indígenas, com aprovação da FUNAI;
 - Conseguir cópia do PBA-CI, bem como uma manifestação da FUNAI sobre a sua situação.

9. PAJ não identificado – SEI 08038.025647/2021-61

- Assunto: Assistência à saúde dos povos indígenas desaldeados da Volta grande do Xingu.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Recomendação encaminhada ao DSEI de Altamira, a qual foi acolhida pelo órgão e já se encontra em processo de execução junto aos povos indígenas.

10. PAJ não identificado – SEI 08038.006601/2021-43

- Assunto: Comunidades ribeirinhas no interior da TI Cachoeira Seca, em especial as famílias ribeirinhas do Polo Maribel, as quais tiveram o Projeto Rural de Desenvolvimento Sustentável (PRDS) encerrado pelo INCRA.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Ofício enviado à FUNAI solicitando informações sobre o andamento da regularização fundiária da TI e a desocupação das populações não ribeirinhas da área.

11. PAJ não identificado – SEI 08038.005932/2021-66

- Assunto: Problemática de registros de indígenas recém-nascidos na Região do Médio Xingu no cartório de Altamira/PA.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - E-mail da Corregedoria do TJPA informando a criação de processo para a demanda, se encontrando no aguardo de manifestação da Serventia do 3º ofício de registro civil de Altamira.

12. PAJ não identificado – SEI 08038.003629/2022-18

- Assunto: Estudos para criação da Lei de Aluguel Social no âmbito do Município de Altamira/PA.

- o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Resposta do ofício encaminhado à Prefeitura informando acerca do início dos estudos para formulação da Lei de Aluguel Social em Altamira.

13. PAJ 2017/080-00739

- Assunto: Regularização fundiária pleiteada pela Comunidade indígena Jericoá, que fica na Gleba Paquiçamba, faz divisa com a TI Paquiçamba.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Informação nº 4148492 no SEI que dá o encaminhamento ao PAJ para a propositura de Mandado de Segurança contra a FUNAI e obtenção da cópia do processo administrativo 08620.004118/2018-59;
 - Após obtenção da documentação junto a FUNAI, utilizar o guia da DPU para judicialização da mora administrativa na criação de assentamentos.

14. PAJ 2018/080-00213

- Assunto: Demandas apresentadas por moradores do Projeto de assentamento Araraquara do município de Senador José Porfírio, para titulação dos seus lotes pelo INCRA e assistência técnica aos assentados.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Relatório de vistoria técnica do INCRA afirmando do ajuste com a Prefeitura sobre a reforma de estradas e vicinais;
 - Após obtenção da documentação junto ao INCRA, utilizar o guia da DPU para judicialização da mora administrativa na criação de assentamentos.

15. PAJ 2020/080-00070

- Assunto: Associação de Crescimento e Desenvolvimento Familiar buscando a regularização fundiária do Projeto de Assentamento Itatá em área de demarcação indígena.
 - o Última movimentação/Encaminhamento:
 - Envio de despacho do MPF encaminhando o Processo administrativo 1.23.003.000326/2020-17.





O Comitê Temático Altamira foi instituído pela DPU para prestar orientação e assistência jurídica gratuita às comunidades tradicionais e indígenas, bem como aos grupos de moradores/as, pescadores/as e agricultores/as, dentre outros, impactados pela instalação da Usina Hidrelétrica Belo Monte e por outros empreendimentos em curso na região Xingu (Pará), em especial no tocante a ações emergenciais, reparações devidas e ao direito a indenizações por danos materiais e imateriais.